



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.666 /

"APROVA CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O AERoclUBE DE POÇOS DE CALDAS E ABRE O RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio a ser celebrado entre o Município e o Aeroclube de Poços de Caldas, visando à reforma de uma aeronave.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 108/98.

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes do convênio ora aprovado, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


11.02.1687525.2.032.3231 - Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

ART. 4º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01.0101001.2.025.4311-394 - Aux. p/ Desp. Capital R\$ 30.000,00

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1949, de 24/05/98.